



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP  
65296.003636/2026-28**

**ASSUNTO:** Dispensa Eletrônica - Serviços - PASA

**INTERESSADO:** Aprov, OD, Salc, Conformidade, Fisc Adm

**Órgão de Origem:** 3º Batalhão de Infantaria de Selva

**Data da Criação:** 07/05/2026

**Localização Atual do Processo:** Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

**Estado:** Minuta

#### **PEÇAS PROCESSUAIS**

- 1- Termo de Abertura Nº 149-Set Aprov/Fisc Adm/EM (a)
- 2- DFD\_160137-000093-2026\_assinado.pdf
- 3- ETP\_160137-000091-2026\_assinado.pdf (c)
- 4- MR\_160137-000040-2026\_assinado.pdf (c)
- 5- Pesquisa\_de\_Precos\_-Dispensa\_Servicos\_assinado.pdf
- 6- TR160137\_000031\_2026.pdf (c)
- 7- ETP\_160137-000091-2026\_assinado.pdf
- 8- MR160137\_000040\_2026.pdf
- 9- TR160137\_000031\_2026.pdf
- 10- Despacho Nº 247-Fisc Adm/EM/Cmdo 3º BIS
- 11- Despacho Nº 267-Cmdo 3º BIS

#### **Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA

Termo de Abertura Nº 149-Set Aprov/Fisc Adm/EM

Barcelos, AM, 6 de maio de 2026.

**Assunto:** Dispensa Eletrônica - Serviços - PASA

1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, fica formalmente aberto o presente Processo Administrativo, com a finalidade de instruir a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de **serviços**, no âmbito do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (**PASA**) do Setor de Aproveitamento do 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS), localizado no município de Barcelos/AM.
2. A presente demanda decorre da necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento dos equipamentos utilizados na cadeia de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, bem como assegurar a qualidade da água e o controle sanitário das instalações, em consonância com as normas vigentes de segurança alimentar.
3. Considerando as particularidades logísticas da região amazônica, caracterizadas pelo difícil acesso, limitações de mercado fornecedor e elevada complexidade operacional, bem como a urgência na adoção de medidas corretivas identificadas no âmbito do PASA, justifica-se a adoção do procedimento de **dispensa eletrônica**, com vistas à celeridade, eficiência e continuidade dos serviços essenciais.

**HENRIQUE FERREIRA LANGE - Asp**  
Chefe do Setor de Aproveitamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp HENRIQUE FERREIRA LANGE**, em 06/05/2026, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: JCaP-PUcZ-a9Et-94Z0**

## 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

## Documento de Formalização da Demanda 93/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 93/2026

## 1. Informações Gerais

|   |                                  |        |                         |
|---|----------------------------------|--------|-------------------------|
| Área requisitante   | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por             |
| Aprovisionamento  | 31/12/2026 00:00                 | 160137 | HENRIQUE FERREIRA LANGE |
| Descrição sucinta do objeto   |                                  |        |                         |
| Dispensa eletrônica para contratação de empresas Especializadas para realização de Serviços do Programa em Auditoria em Segurança Alimentar - PASA - 3º BIS |                                  |        |                         |

## 2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviços especializados destinados à execução de atividades relacionadas ao Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) no âmbito do 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS).

O Programa de Auditoria em Segurança Alimentar tem como objetivo assegurar que todas as etapas relacionadas ao recebimento, armazenamento, manipulação, preparo e distribuição de alimentos destinados ao efetivo militar estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes, bem como com os padrões de qualidade e segurança alimentar estabelecidos pelos órgãos competentes.

Considerando que o 3º BIS realiza diariamente a produção e distribuição de refeições para um contingente significativo de militares, torna-se imprescindível a adoção de mecanismos de controle e verificação sistemática das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos processos operacionais e da manipulação de alimentos. Nesse contexto, a realização de auditorias especializadas constitui ferramenta fundamental para a identificação de não conformidades, mitigação de riscos sanitários e implementação de ações corretivas e preventivas.

Ressalta-se ainda que o município de Barcelos/AM, sede do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, encontra-se localizado na região do Médio Rio Negro, aproximadamente a 400 km da cidade de Manaus, apresentando características logísticas peculiares da região amazônica, com acesso predominantemente fluvial ou aéreo. Tal condição reforça a necessidade de planejamento e acompanhamento técnico adequado das atividades relacionadas à segurança alimentar, a fim de garantir que os processos de armazenamento, conservação e preparo de alimentos ocorram de forma segura e em conformidade com os padrões sanitários exigidos.

A contratação dos serviços no âmbito do PASA contribuirá para o fortalecimento das práticas de segurança alimentar na Organização Militar, promovendo maior confiabilidade nos processos relacionados à alimentação do efetivo, prevenindo a ocorrência de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA) e garantindo a preservação da saúde da tropa.

Adicionalmente, a iniciativa está alinhada às diretrizes de gestão administrativa e sanitária aplicáveis às Organizações Militares, bem como às boas práticas de manipulação de alimentos preconizadas pela legislação sanitária brasileira e pelos normativos internos do Exército Brasileiro.

Cabe destacar que a presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) desta Organização Militar, estando, portanto, alinhada ao planejamento institucional e às ações voltadas ao aprimoramento da gestão administrativa e ao fortalecimento dos controles sanitários relacionados ao serviço de alimentação da tropa.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir o adequado acompanhamento técnico, a realização de auditorias periódicas, a emissão de relatórios especializados e a orientação quanto à adoção de medidas corretivas e preventivas, assegurando a manutenção dos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos para o funcionamento do serviço de alimentação do 3º BIS.

Ante o exposto, resta evidenciada a necessidade da formalização da presente demanda para viabilizar a contratação dos serviços relacionados ao Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), contribuindo para a eficiência da gestão administrativa e para a proteção da saúde do efetivo desta Organização Militar.

## DEMANDA CONFORME TABELA ABAIXO:

| Ord | Descrição do Objeto  | Undidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-----|--|--------------------|------------|----------------|-------------|
| 01  | Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica e Container da marca DANFOS - Congelamento, incluindo a limpeza geral, substituição dos componentes elétricos necessários, revisão e manutenção do sistema geral, troca de todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento, regulagem e pintura em geral se for | UND                | 10         | 1.048,54       | 10.485,40   |

|    |   |     |        |         |           |
|----|---|-----|--------|---------|-----------|
|    | o caso, incluindo teste de funcionamento, com fornecimento de todo o material necessário e garantia de no mínimo 03 meses. As peças ou materiais deverão ser confirmadas pela empresa contratada.   |     |        |         |           |
| 02 | <b>Higienização de Reservatório de Água Potável</b> - Limpeza Caixa D Agua de Polietileno ou Alvenaria, Higienização E Desinfecção De Caixa D Agua, Polietileno ou Fibrocimento, Com Produtos De Qualidade Registrados No Ministério Da Saúde, Na Vigilância Sanitária E Liberados Pela Oms. A Contratada É Responsável Por Todo Ferramental, Pessoal, Equipamentos De Segurança E Encargos Para A Execução Do Serviço.   | M³  | 40     | 139,067 | 5.562,68  |
| 03 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE <b>AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA DO SETOR DE APROVISIONAMENTO 3º BIS (CAIXAS D'ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS E BEBEDOUROS)</b>   | UND | 10     | 497,00  | 4.970,00  |
| 04 | <b>DES RATIZAÇÃO</b> Combate localizado de áreas com ratos e camundongos Trata-se de um serviço de inspeção do local, identificação do tipo de rato, seleção de produtos e equipamentos. Métodos utilizados: Sistema de iscagem; Sistema de polvilhamento; Sistema de captura; Aplicação de porta iscas.<br><b>DESINSETIZAÇÃO/DESINFESTAÇÃO</b> Controle sanitário integrado contra insetos, a exemplo de: formigas, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, perceve | M²  | 12.000 | 1,83    | 21.960,00 |
| 05 | Serviço de manutenção e corretiva de Equipamentos de Cozinha Industrial: incluindo e remoção para oficina, limpeza geral, substituição dos componentes elétricos, revisão e manutenção do sistema geral, troca de todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento, regulagem e pintura em geral se for o caso, reinstalação no local e teste de funcionamento. Todo o material incluso e mão de obra e garantia de 3 meses   | UND | 20     | 800,00  | 16.000,00 |

A execução dos serviços constantes na tabela de referência mostra-se indispensável para garantir a conformidade com as normas sanitárias vigentes, a manutenção da qualidade dos gêneros alimentícios e, sobretudo, a preservação da saúde do efetivo militar atendido. Considerando que o setor de aprovisionamento é responsável pelo armazenamento, preparo e distribuição de alimentos, qualquer falha nos processos pode resultar em riscos sanitários graves, impactando diretamente a operacionalidade da tropa.

Ressalta-se que o município de Barcelos apresenta **significativas limitações logísticas**, caracterizadas pelo acesso predominantemente fluvial e aéreo, longas distâncias dos grandes centros fornecedores, além da escassez de empresas especializadas na região. Tais fatores dificultam a realização de procedimentos licitatórios convencionais, reduzindo a competitividade e aumentando o risco de descontinuidade dos serviços essenciais.

Adicionalmente, o ambiente amazônico impõe condições adversas, como alta umidade e temperatura, que favorecem a deterioração de alimentos e a proliferação de agentes contaminantes, tornando ainda mais crítica a necessidade de auditorias frequentes e rigorosas em segurança alimentar.

Diante desse cenário, a contratação por meio de **dispensa eletrônica** se justifica pela **urgência e elevada prioridade** na implementação das medidas corretivas e preventivas identificadas no programa de auditoria, bem como pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de alimentação com segurança e qualidade. A adoção desse procedimento encontra respaldo no princípio da eficiência administrativa e na busca pela solução mais célere e eficaz para o atendimento do interesse público.

Portanto, a realização dos serviços ora demandados é medida essencial, estratégica e inadiável para assegurar a integridade sanitária dos alimentos fornecidos, a saúde dos militares e o pleno funcionamento das atividades do 3º BIS.

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas identificadas no âmbito do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar do Setor de Aprovisionamento do 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS), situado no município de Barcelos/AM, visando assegurar condições sanitárias adequadas, a continuidade do serviço de alimentação e a preservação da saúde do efetivo militar.

Os serviços descritos na tabela compreendem um conjunto integrado de ações corretivas, preventivas e de controle sanitário, essenciais para o pleno funcionamento da cadeia de produção, armazenamento e distribuição de alimentos.

A criticidade desses serviços é elevada, uma vez que falhas em equipamentos de conservação térmica ou na qualidade da água podem ocasionar contaminação de alimentos, surtos de doenças e comprometimento da capacidade operacional da tropa. Ademais, a ausência de controle eficaz de vetores e pragas urbanas representa risco direto à segurança alimentar e ao ambiente sanitário da organização militar.

Ressalta-se que o 3º BIS encontra-se em região de **extrema complexidade logística**, no interior do estado do Amazonas, com acesso predominantemente fluvial e aéreo, sujeito a limitações de transporte, sazonalidade dos rios e elevados custos de mobilização. Tais condições dificultam significativamente a ampla competitividade em procedimentos licitatórios tradicionais, bem como a rápida reposição de peças, insumos e mão de obra especializada.

Além disso, o clima equatorial da região, caracterizado por **altos índices de temperatura e umidade**, acelera o desgaste de equipamentos, favorece a proliferação de microrganismos e intensifica a necessidade de intervenções técnicas frequentes e qualificadas, especialmente no que se refere à conservação de alimentos e à potabilidade da água.

Diante desse cenário, evidencia-se a **necessidade imediata e prioritária** da execução dos serviços listados, tendo em vista que diversos equipamentos essenciais encontram-se com desempenho comprometido ou sujeitos a falhas iminentes, o que pode ocasionar interrupção no fornecimento de alimentação adequada ao efetivo.

A adoção da **dispensa eletrônica** mostra-se a medida mais adequada e eficiente, considerando a urgência da contratação, a especificidade dos serviços e as limitações logísticas da região, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a contratação integrada dos serviços permitirá maior racionalização administrativa, padronização das intervenções e otimização dos recursos públicos, garantindo que todos os sistemas críticos do setor de abastecimento operem dentro dos padrões exigidos pelos órgãos de controle sanitário.

Dessa forma, a presente contratação não apenas atende a uma necessidade operacional imediata, mas constitui medida essencial para assegurar a **segurança alimentar, a saúde do efetivo militar e a manutenção da capacidade operacional do 3º BIS**, sendo, portanto, plenamente justificada e de elevada relevância para o interesse público.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

#### 3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo  | Descrição   | Qtd       | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|--|---|-----------|------------------|------------------|
| 1          | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA                     | 10,00     | 1.048,54         | 10.485,40        |
| 2          | SERVIÇOS DE LIMPEZA  | MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL | 40,00     | 139,067          | 5.562,68         |
| 3          | SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS  | ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICA ÁGUA                             | 10,00     | 497,00           | 4.970,00         |
| 4          | SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES  | DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO               | 12.000,00 | 1,83             | 21.960,00        |
| 5          | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS | MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL          | 20,00     | 800,00           | 16.000,00        |

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**HENRIQUE FERREIRA LANGE**

Responsável pela contratação direta

### 5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento   | Responsável               | Data             |
|--|---------------------------|------------------|
| 1 Contratação de empresas especializadas para realização de SERVIÇOS no Setor de Abastecimento do 3º BIS, utilizando crédito disponível. | HENRIQUE FERREIRA LANGE   | 06/05/2026 13:53 |
| 2 Para contratação e utilização do crédito disponível  | DELMO ALBERTO DE OLIVEIRA | 31/03/2026 16:04 |

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

|                           |             |               |                         |
|---------------------------|-------------|---------------|-------------------------|
| <b>Número da Pesquisa</b> | <b>UASG</b> | <b>Status</b> | <b>Editado por</b>      |
| 119/2026                  | 160137      | Concluída     | HENRIQUE FERREIRA LANGE |

**Título:** Pesquisa de Preços - Dispensa Eletrônica Serviços

**Observações:** Contratação de Serviços para o Setor de Aproveitamento

**Total de itens cotados:** 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 58.978,0800

### Itens cotados

Item: 1

|   |                                |  |  |
|---|--------------------------------|--|--|
| <b>Descrição do item</b>                      | <b>Unidade de Fornecimento</b> | <b>Quantidade</b>  |  |
| 20796 - Instalação / manutenção - câmara fria | UNIDADE                        | 10   |  |
| <b>Consolidação dos preços cotados</b>        |                                |  |  |
| <a href="#">Menor Preço</a>                   | <a href="#">Média</a>          | <input checked="" type="radio"/> <a href="#">Mediana</a> | <a href="#">Coeficiente de Variação: 4,1286%</a> |
| R\$ 959,9900                                  | R\$ 1.019,5100                 | R\$ 1.048,5400   | <a href="#">Desvio Padrão: 42,0912</a>           |
| <b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana     |                                |  | <a href="#">Maior Preço: R\$ 1.050,0000</a>      |

Filtro Aplicado


**Período:** 6 Meses

**Local de entrega (Estado):** AM

| Nº | Inciso | Nome                                    | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  |        | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br | 2          | UNIDADE | R\$ 959,9900   | 05/03/2026 | Sim    |
| 2  |        | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br | 2          | UNIDADE | R\$ 1.048,5400 | 05/03/2026 | Sim    |
| 3  |        | COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 1.050,0000 | 05/03/2026 | Sim    |

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

|   |                                |                   |
|---|--------------------------------|-------------------|
| <b>Descrição do item</b>  | <b>Unidade de Fornecimento</b> | <b>Quantidade</b> |
| 13595 - Manutenção / higienização de reservatório de água potável | METRO CÚBICO                   | 40                |

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 130,0000

Média

R\$ 145,6890

● Mediana

R\$ 139,0670

Coefficiente de Variação: 11,1228%

Desvio Padrão: 16,2047

Maior Preço: R\$ 168,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): AM

Esfera: Federal

| Nº | Inciso | Nome                                 | Quantidade | Unidade      | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--------------------------------------|------------|--------------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br  | 500        | METRO CÚBICO | R\$ 130,0000   | 07/10/2025 | Sim    |
| i2 | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 15         | METRO CÚBICO | R\$ 139,0670   | 12/06/2025 | Sim    |
| 3  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 100        | METRO CÚBICO | R\$ 168,0000   | 23/05/2025 | Sim    |

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

### Descrição do item

3417 - Desinsetização / desratização / dedetização

### Unidade de Fornecimento

METRO QUADRADO

### Quantidade

12000

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,8700

Média

R\$ 1,5133

● Mediana

R\$ 1,8300

Coefficiente de Variação: 30,0601%

Desvio Padrão: 0,4549

Maior Preço: R\$ 1,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Local de entrega (Estado): AM

| Nº | Inciso | Nome   | Quantidade | Unidade        | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|--|------------|----------------|----------------|------------|--------|
| 1  | I      | DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br | 1858       | METRO QUADRADO | R\$ 1,8300     | 17/11/2025 | Sim    |
| 2  | I      | DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br | 1590       | METRO QUADRADO | R\$ 1,8400     | 17/11/2025 | Sim    |
| 3  | I      | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br                            | 4000       | METRO QUADRADO | R\$ 0,8700     | 13/11/2025 | Sim    |

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

### Descrição do item

19143 - Análise físico - química água

### Unidade de Fornecimento

UNIDADE

### Quantidade

10

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 439,0000

Média

R\$ 477,6667

● Mediana

R\$ 497,0000

Coefficiente de Variação: 5,7240%

Desvio Padrão: 27,3415

Maior Preço: R\$ 497,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 1 Meses

Esfera: Federal

| Nº | Inciso | Nome                                  | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br | 4          | UNIDADE | R\$ 439,0000   | 23/04/2026 | Sim    |
| 2  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br | 35         | UNIDADE | R\$ 497,0000   | 15/04/2026 | Sim    |
| 3  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br | 106        | UNIDADE | R\$ 497,0000   | 15/04/2026 | Sim    |

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

### Descrição do item

3670 - Manutenção de equipamentos de cozinha industrial

### Unidade de Fornecimento

UNIDADE

### Quantidade

20

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 665,0000

Média

R\$ 788,3333

● Mediana

R\$ 800,0000

Coefficiente de Variação: 12,2147%

Desvio Padrão: 96,2924

Maior Preço: R\$ 900,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Esfera: Federal

Local de entrega (Estado): AM

| Nº | Inciso | Nome                                  | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data       | Compõe |
|----|--------|---------------------------------------|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1  |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 665,0000   | 26/11/2025 | Sim    |
| ⓘ2 |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br | 1          | UNIDADE | R\$ 900,0000   | 02/06/2025 | Sim    |
| ⓘ3 |        | COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br | 2          | UNIDADE | R\$ 800,0000   | 02/06/2025 | Sim    |

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 06/05/2026 13:38

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

**Estudo Técnico Preliminar 91/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo:

**2. Descrição da necessidade**

A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviços especializados no âmbito do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), destinados ao Setor de Aproveitamento do 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS), visando atender às atividades de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos ao efetivo.

Atualmente, a necessidade de manutenção de equipamentos, controle sanitário das instalações, qualidade da água e controle de pragas compromete a adequada execução do serviço de alimentação, podendo ocasionar prejuízo à qualidade dos serviços prestados e riscos à saúde do efetivo, especialmente em razão das condições climáticas da região amazônica.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante                 | Responsável  |
|-----------------------------------|--|
| Setor de Aproveitamento do 3º BIS | Asp Lange - Chefe do Setor de Aproveitamento do 3º BIS |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

As descrições dos requisitos da presente contratação foram estabelecidas com base nas especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), observando critérios técnicos adequados ao objeto.

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS), localizado no município de Barcelos-AM, encontra-se em região de difícil acesso logístico, o que impõe limitações no fornecimento de serviços especializados.

Nesse contexto, há a necessidade de contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços relacionados à segurança alimentar, incluindo manutenção de equipamentos industriais, higienização de reservatórios de água, análises laboratoriais e controle de pragas.

Considerando que esta Unidade Gestora não possui processo licitatório vigente para o referido objeto, e com o intuito de conferir maior celeridade à contratação, será adotado o procedimento de **dispensa eletrônica**.

Foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, visando verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e vantajosidade.

**5. Levantamento de Mercado**

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade do Setor de Aproveitamento do 3º BIS:

a) Licitação própria (Pregão Eletrônico):

Permite maior competitividade, porém demanda maior prazo, podendo comprometer a continuidade do serviço.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP):

Possibilita maior celeridade, porém há limitação quanto à disponibilidade de serviços específicos na região.

c) Dispensa eletrônica:

Mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a urgência da demanda, a especificidade dos serviços e as limitações logísticas da região.

Diante da análise, a dispensa eletrônica apresenta-se como a solução mais vantajosa.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços relacionados ao PASA, compreendendo:

Manutenção corretiva de equipamentos industriais do rancho;

Higienização de reservatórios de água;

Análises físico-químicas e microbiológicas da água;

Serviços de desratização, desinsetização e controle de pragas;

Manutenção de equipamentos de refrigeração, preparo e processamento de alimentos.

A solução visa garantir a continuidade, qualidade e segurança do serviço de alimentação do 3º BIS.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------------------|-----|----------------|-------------|
| 1    | Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica e Container da marca DANFOS - Congelamento, incluindo a limpeza geral, substituição dos componentes elétricos necessários, revisão e manutenção do sistema geral, troca de todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento, regulagem e pintura em geral se for o caso, incluindo teste de funcionamento, com fornecimento de todo o material necessário e garantia de no mínimo 03 meses. As peças ou materiais deverão ser confirmadas pela empresa contratada | 20796  | UND               | 10  | 1.048,54       | 10.485,40   |
| 2    | Higienização de Reservatório de Água - Limpeza Caixa D Potável Água de Polietileno ou Alvenaria, Higienização E Desinfecção De Caixa D Agua, Polietileno ou Fibrocimento, Com Produtos De Qualidade Registrados No Ministério Da Saúde, Na Vigilância Sanitária E Liberados Pela Oms. A Contratada É Responsável Por Todo Ferramental, Pessoal, Equipamentos De Segurança E Encargos Para A Execução Do Serviço.  | 13595  | M³                | 40  | 139,067        | 5.562,68    |
| 3    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE  | 19143  | UND               | 10  | 497,00         | 4.970,00    |

|   | ÁGUADO SETOR DE APROVISIONAMENTO 3º BIS (CAIXAS D'ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS E BEBEDOUROS)  |      |     |        |        |           |
|---|---|------|-----|--------|--------|-----------|
| 4 | <p>DESRATIZAÇÃO Combate localizado de áreas com ratos e camundongos Trata-se de um serviço de inspeção do local, identificação do tipo de rato, seleção de produtos e equipamentos. Métodos utilizados: Sistema de iscagem; Sistema de polvilhamento; Sistema de captura; Aplicação de porta iscas. DESINSETIZAÇÃO Controle /DESINFESTAÇÃO sanitário integrado contra insetos, a exemplo de: formigas, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, perceve</p> | 3417 | M²  | 12.000 | 1,83   | 21.960,00 |
| 5 | <p>Serviço de manutenção e corretiva de Equipamentos de Cozinha Industrial: incluindo e remoção para oficina, limpeza geral, substituição dos componentes elétricos, revisão e manutenção do sistema geral, troca de todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento, regulagem e pintura em geral se for o caso, reinstalação no local e teste de funcionamento. Todo o material incluso e mão de obra e garantia de 3 meses</p>  | 3670 | UND | 20     | 800,00 | 16.000,00 |

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas conforme levantamento realizado pelo Setor de Aprovisionamento, considerando os equipamentos existentes, a estrutura física e a demanda operacional da Organização Militar.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 58.978,08

A estimativa foi baseada nos valores constantes no Documento de Formalização da Demanda e em pesquisa de preços realizada conforme a legislação vigente.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada de forma integral (não parcelada), tendo em vista que a execução conjunta dos serviços mostra-se mais vantajosa para a Administração, garantindo padronização, economicidade e eficiência.

O parcelamento, neste caso, não se mostra tecnicamente vantajoso nem economicamente justificável.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do 3º BIS, estando relacionada às atividades de apoio logístico e segurança alimentar.

A execução dos serviços contribuirá para a melhoria das condições sanitárias e operacionais do Setor de Aproveitamento.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação proporcionará:

Melhoria na segurança alimentar;

Redução de riscos sanitários;

Melhor conservação de alimentos;

Maior eficiência no preparo e distribuição das refeições;

Continuidade do serviço de alimentação do efetivo.

Além disso, contribui para a manutenção da capacidade operacional da Organização Militar.

## 13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências necessárias já se encontram previstas nos procedimentos administrativos do 3º BIS, não sendo necessário detalhamento adicional.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais relevantes, devendo a contratada observar as normas quanto ao descarte adequado de resíduos e utilização de produtos regularizados.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo atendimento das exigências do PASA e a continuidade das atividades do Setor de Aproveitamento do 3º BIS.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**HENRIQUE FERREIRA LANGE**

Responsável pela contratação direta

## 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

## Matriz de Gerenciamento de Riscos 40/2026

## 1. Informações Básicas

|  |                         |                  |
|--|-------------------------|------------------|
| Número da Matriz de Alocação de Riscos                             | Responsável pela Edição | Data de Criação  |
| 40/2026  | HENRIQUE FERREIRA LANGE | 06/05/2026 15:04 |
| Status da Matriz de Alocação de Riscos                             |                         |                  |
| Assinado (Planejamento)  |                         |                  |
| Objeto da Matriz de Riscos   |                         |                  |
| Contratação de Serviços para o Setor de Aprovisionamento do 3º BIS |                         |                  |

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número | Risco                                     | Causa do Risco  | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|---|---|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-01   | Especificação deficiente para os serviços | Falta de diligência no momento da elaboração das especificações e exigências dos serviços, de modo a colocar exigências demais, a ponto de não acudirem interessados ou a menos, a ponto de tornar os serviços ineficientes aos fins que se destinam. | Planejamento | Administração | Médio                  |         |

**Impactos**

1 Serviços sendo prestados de forma a não abranger todas as necessidades institucionais.

**Ações Preventivas**

P-01 Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço. **Responsável:** HENRIQUE FERREIRA LANGE

**Ações de Contingência**

C-01 Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual ou desistência de proceder com a nota de empenho e visar à abertura de novo processo licitatório. **Responsável:** HENRIQUE FERREIRA LANGE

| Número | Risco                                      | Causa do Risco                               | Fase         | Alocado para  | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------|--|--|--------------|---------------|------------------------|---------|
| R-02   | Atraso na conclusão da Dispensa Eletrônica | Planejamento dos prazos de forma equivocada. | Planejamento | Administração | Médio                  |         |

**Impactos**

1 Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento do projeto de serviços comuns de instalação, manutenção e conservação em bens imóveis.

**Ações Preventivas**

P-01 Na abertura das propostas, prevendo-se frequentes recusas de propostas, nomeação de mais pessoas para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica. **Responsável:** HENRIQUE FERREIRA LANGE

**Ações de Contingência**

C-01 Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia. **Responsável:** HENRIQUE FERREIRA LANGE

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

HENRIQUE FERREIRA LANGE

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 16:19:38.*

## 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

## Termo de Referência 31/2026

## Informações Básicas

|                    |   |                         |                          |
|--------------------|---|-------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                      | Editado por             | Atualizado em            |
| 31/2026            | 160137-3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA | HENRIQUE FERREIRA LANGE | 12/05/2026 16:31 (v 0.4) |
| Status             | ASSINADO                                  |                         |                          |

## Outras informações

|  |                       |                         |
|--|-----------------------|-------------------------|
| Categoria  | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra |                       | 65296.003636/2026-28    |

## 1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviços especializados para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica e Container da marca DANFOS - Congelamento, incluindo a limpeza geral, substituição dos componentes elétricos necessários, revisão e manutenção do sistema geral, troca de todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento, regulagem e pintura em geral se for o caso, incluindo teste de funcionamento, com fornecimento de todo o material necessário e garantia de no mínimo 03 meses. As peças ou materiais deverão ser confirmadas pela empresa contratada. | 20796  | UND               | 10         | 1.048,54       | 10.485,40   |
| 2    | <b>Higienização de Reservatório de Água Potável</b> - Limpeza Caixa D Agua de Polietileno ou Alvenaria, Higienização E Desinfecção De Caixa D Agua, Polietileno ou Fibrocimento, Com Produtos De Qualidade Registrados No Ministério Da Saúde, Na Vigilância Sanitária E Liberados Pela Oms. A Contratada É Responsável Por Todo Ferramental, Pessoal, Equipamentos De Segurança E Encargos Para A Execução Do Serviço.  | 13595  | M <sup>3</sup>    | 40         | 139,067        | 5.562,68    |

|   |  |       |     |        |        |           |
|---|--|-------|-----|--------|--------|-----------|
| 3 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA DO SETOR DE APROVISIONAMENTO 3º BIS (CAIXAS D'ÁGUA, POÇOS ARTESIANOS E BEBEDOUROS)   | 19143 | UND | 10     | 497,00 | 4.970,00  |
| 4 | <b>DES RATIZAÇÃO</b> Combate localizado de áreas com ratos e camundongos Trata-se de um serviço de inspeção do local, identificação do tipo de rato, seleção de produtos e equipamentos. Métodos utilizados: Sistema de iscagem; Sistema de polvilhamento; Sistema de captura; Aplicação de porta iscas.<br><b>DESINSETIZAÇÃO /DESINFESTAÇÃO</b> Controle sanitário integrado contra insetos, a exemplo de: formigas, baratas, escorpiões, larvas de mosquitos, incluindo aedes aegypti, marimbondos, pulgas, cupins, piolhos, perceve | 3417  | M²  | 12.000 | 1,83   | 21.960,00 |
| 5 | Serviço de manutenção e corretiva de Equipamentos de Cozinha Industrial: incluindo e remoção para oficina, limpeza geral, substituição dos componentes elétricos, revisão e manutenção do sistema geral, troca de todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento, regulagem e pintura em geral se for o caso, reinstalação no local e teste de funcionamento. Todo o material incluso e mão de obra e garantia de 3 meses  | 3670  | UND | 20     | 800,00 | 16.000,00 |

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observado o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviços destinados ao atendimento das necessidades do Setor de Aproveitamento do 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS), especialmente para garantir o adequado funcionamento das atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento, conservação, preparo e distribuição de alimentos no âmbito do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).

2.3 O Setor de Aproveitamento desempenha papel essencial no fornecimento diário de alimentação ao efetivo militar, sendo responsável pelo controle dos gêneros alimentícios, preparação das refeições e manutenção das condições adequadas de segurança alimentar.

2.4 A necessidade decorre da identificação de desgaste natural de determinados equipamentos e utensílios necessários ao bom funcionamento do Setor de Aproveitamento.

2.5 Considera-se ainda que o município de Barcelos/AM, sedado 3º BIS, possui limitações logísticas significativas em razão do acesso predominantemente fluvial e aéreo, o que exige planejamento antecipado para evitar desabastecimento e comprometimento das atividades do setor.

### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade

4.1. Não se aplica

#### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### Condições de Realização do Serviço

5.1. O prazo para a realização do serviço é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser realizados no seguinte endereço: rua Frei Mathias de São Boa Ventura, S/N, Barcelos – AM, CEP 69700-000, 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

### 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

#### Liquidação

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1. o prazo de validade;

7.2.2. a data da emissão;

7.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.5. o valor a pagar; e

7.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto Estadual nº 67.608/2023.

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

#### Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em agência e conta corrente indicados pelo contratado, desde que conta seja em nome do CNPJ contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de (MENOR PREÇO POR ITEM).

### Regime de execução

8.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### Contratação

8.9. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.10. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação.

8.10.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.11. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.12. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste termo de referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 58.978,08

9.1. O valor foi apurado com base em pesquisa de preços e estimativas unitárias constantes no documento de formalização da demanda.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da UNIÃO.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**HENRIQUE FERREIRA LANGE**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 16:31:49.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
REGIMENTO ARARIGBÓIA

Despacho Nº 247-Fisc Adm/EM/Comdo 3º BIS

Barcelos, AM, 18 de maio de 2026.

**Assunto:** Dispensa Eletrônica – Serviços PASA.

1. Trata-se do Processo Administrativo cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços no âmbito do **Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA)** do Setor de Aproveitamento do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, compreendendo **manutenção de câmara fria, higienização de reservatórios de água, análise físico-química e microbiológica de água, desinsetização/desratização e manutenção de equipamentos de cozinha industrial.**

2. Verifica-se que a demanda foi formalizada pelo setor requisitante e instruída com os artefatos necessários à fase preparatória, constando Termo de Abertura, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gerenciamento de Riscos, Pesquisa de Preços e Termo de Referência.

3. A contratação pretendida apresenta valor estimado de **R\$ 58.978,08** e visa atender às necessidades do Setor de Aproveitamento, especialmente quanto à manutenção das condições sanitárias, à segurança alimentar, à qualidade da água e ao regular funcionamento dos equipamentos utilizados no preparo, armazenamento e distribuição de alimentos ao efetivo.

4. Observa-se que o procedimento foi estruturado como **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de **menor preço por item**, conforme previsto no Termo de Referência.

5. Diante do exposto, esta Fiscalização Administrativa entende que o processo se encontra em condições de prosseguimento, razão pela qual submete os autos à apreciação do Ordenador de Despesas, para que, caso entenda conveniente e oportuno, autorize a realização da Dispensa Eletrônica e determine à SALC a adoção das providências subsequentes.

**JOSEF AUGUSTO PAGGI - Cap**  
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOSEF AUGUSTO PAGGI**, em 18/05/2026, às 10:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: RosH-GUWN-BP2t-XkjD**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA  
(14º Regimento de Infantaria/1935)  
REGIMENTO ARARIGBOIA

Despacho Nº 267-Comdo 3º BIS

Barcelos, AM, 21 de maio de 2026.

**Assunto:** Dispensa Eletrônica - Serviços - PASA

1. De acordo com o despacho do Fiscal Administrativo, autorizo o prosseguimento do presente processo administrativo visando à aquisição de serviços para o PASA do 3º BIS, conforme documentação anexada aos autos.

2. Encaminhamento para a SALC para prosseguimento e condução do referido processo licitatório (dispensa eletrônica).

**ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES - TC**

Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES**, em 21/05/2026, às 14:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: GD2V-XK0P-Qz/V-et7T**